



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeito: Guilherme Guglielmo

= PROJETO DE LEI Nº 04 DE 26 DE Febrero DE 1.975 =

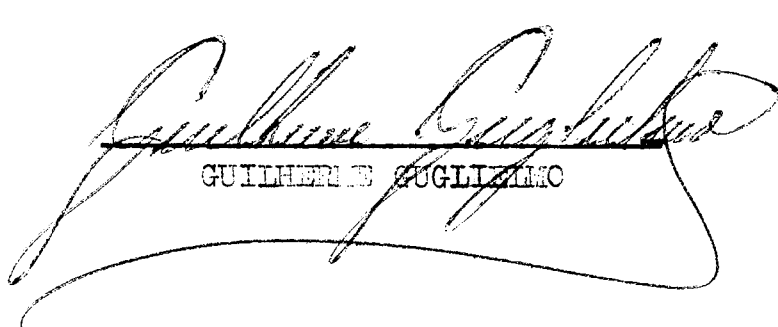
(Dispõe sobre subvenção às Escolas Oficiais de 1º Grau para as festividades de aniversário do Município).

GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito do Município de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FÁZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma subvenção às Escolas Oficiais de Ensino de 1º Grau, no valor de CR\$. 1.000,00 (Um Mil Cruzeiros), para cada unidade Escolar, a fim de fazerem frente às despesas inerentes às festividades comemorativas do aniversário do Município.
- Artigo 2º) - As despesas decorrentes da presente subvenção, no valor total de CR\$. 9.000,00 (Nove Mil Cruzeiros), correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.
- Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 26 de fevereiro de 1.975.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI


GUILHERME GUGLIELMO